



34
62984
An

LEI N.º 7.794, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA**" (junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA**", a realizar-se anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

